GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [redacted]
SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico
UNIDADE: Universidade Estadual Paulista – UNESP
ASSUNTO: Pedido de informação formulado po[redacted]
EMENTA: Acesso a comunicações. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 214/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Universidade Estadual Paulista – UNESP, número SIC em epígrafe, para acesso às comunicações enviadas pela UNESP e Fundunesp à Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI.
2. A ausência de respostas motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Da análise dos autos, observa-se que pedido idêntico de acesso a informações já havia sido atendido pela própria CEAI em protocolo apresentado pelo mesmo solicitante ao Arquivo Público. Causa estranheza, portanto, que o cidadão tenha apresentado recursos ao presente protocolo para acessar dados já obtidos em outro pedido de acesso.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 04 de julho de 2019.

[redacted]
VERA WOLFF BAVA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedoria Geral da Administração